

**ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA****CNPJ. : 02.765.097/0001-59****“RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”****Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**

Não estávamos presentes por ocasião da realização do inventário físico dos estoques realizado em 31 de dezembro de 2018, assim não foi possível certificarmos da exatidão das quantidades determinadas, mediante outros procedimentos de auditoria. O valor dos estoques em 31 de dezembro de 2018, considerando sua movimentação, contribui materialmente para a determinação dos resultados das operações e alterações da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A entidade não possui controles internos adequados, sobre o Contas a Receber da área da saúde no montante de R\$ 27.832,37, na data base de 31/12/2018, diante desse fato ficamos limitados em concluir nossa análise sobre esse valor e conseqüentemente não emitimos opinião sobre o saldo.

Em relação a contabilização das subvenções recebidas no exercício de 2018, a entidade não observou os pressupostos contidos na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1305/2010, que determina que os registros das receitas e despesas sejam em bases sistemáticas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**SÃO PAULO**

Av. Yojiro Takaoka, 4384  
8º Andar Conj. 803/804  
Alphaville - Cep: 06541-038  
Consultoria: (11) 3661-1137  
Fone: (11) 3661-9933  
saopaulo@portalaudisa.com.br

**PORTO ALEGRE**

Av. Getúlio Vargas, 1157  
Conj.: 1316  
Menino Deus - Cep: 90150-005

Fone/Fax: (51) 3062-8902  
portoalegre@portalaudisa.com.br

**RECIFE**

recife@portalaudisa.com.br

**RIO DE JANEIRO**

riodejaneiro@portalaudisa.com.br

 grupoaudisa @grupo\_audisa audisa.consultores

## Outros Assuntos

**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 02 de fevereiro de 2018, que não conteve modificação.

## Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

### SÃO PAULO

Av. Yojiro Takaoka, 4384  
8º Andar Conj. 803/804  
Alphaville - Cep: 06541-038  
Consultoria: (11) 3661-1137  
Fone: (11) 3661-9933  
saopaulo@portalaudisa.com.br

### PORTO ALEGRE

Av. Getúlio Vargas, 1157  
Conj.: 1316  
Menino Deus - Cep: 90150-005

Fone/Fax: (51) 3062-8902  
portoalegre@portalaudisa.com.br

### RECIFE

recife@portalaudisa.com.br

### RIO DE JANEIRO

riodejaneiro@portalaudisa.com.br

 grupoaudisa

 @grupo\_audisa

 audisa.consultores

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre - RS, 29 de abril de 2019.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**  
**CRC/SP 2SP “S” “PR” 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior

Contador

CRC/RS “S” “PR” 058.252/O-1

CVM: Ato Declaratório N° 7710/04

**SÃO PAULO**

Av. Yojiro Takaoka, 4384  
8º Andar Conj. 803/804  
Alphaville - Cep: 06541-038  
Consultoria: (11) 3661-1137  
Fone: (11) 3661-9933  
saopaulo@portalaudisa.com.br

**PORTO ALEGRE**

Av. Getúlio Vargas, 1157  
Conj.: 1316  
Menino Deus - Cep: 90150-005

Fone/Fax: (51) 3062-8902  
portoalegre@portalaudisa.com.br

**RECIFE**

recife@portalaudisa.com.br

**RIO DE JANEIRO**

riodejaneiro@portalaudisa.com.br

 grupoaudisa

 @grupo\_audisa

 audisa.consultores

Este documento foi assinado digitalmente por Ivan Roberto Dos Santos Pinto Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EA9B-A407-1478-9A0B.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA9B-A407-1478-9A0B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: EA9B-A407-1478-9A0B**



### Hash do Documento

4903DE6389BAE5A3B3EA71FB268370B21984FC093D995D91F0D7E2424DCBDB83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2019 é(são) :

- Ivan Roberto Dos Santos Pinto Junior (Sócio Diretor) -  
566.878.500-91 em 29/04/2019 18:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

